



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 906 | 29 de Março de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

GESTOR: **GERALDO PEREIRA COSTA**

EDITOR: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as previstas no art. 9º, inciso I, da Resolução 015/2000, considerando, ainda, a lei nº 751/ 97, e a resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Conselheiros indicados por suas categorias para comporem o COMAE, ficando assim composto:

- 1. Representantes do Poder Executivo:**
 - a. Titular: Antônio Carlos Pereira de Carvalho
 - b. Suplente: Daniel Lima Menezes Martins
- 2. Representantes dos Docentes/Discentes:**
 - a. Titular: Vanusa Aparecida Santana Xavier
 - b. Suplente: Marinalva da Conceição Belém
 - c. Titular: Darlene Rodrigues Vieira
 - d. Suplente: Gilene Ferreira Lima
- 3. Representantes dos Pais de alunos;**
 - a. Titular: Mário Sérgio Evangelista Souza
 - b. Suplente: Edney Gonçalves dos Santos
 - c. Titular: Maria Moreira
 - d. Suplente: Rosimeire Ana de Oliveira
- 4. Representantes da Sociedade Civil;**
 - a. Titular: Fátima Maria de Castro
 - b. Suplente: Raimundo Nonato Cerqueira Lopes
 - c. Titular: Marta Maria Almeida dos Santos
 - d. Suplente: Júlia Cordeiro da Rocha

Art. 2º- Os conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como a secretária para a lavratura de atas;

§ 1º - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, data contada a partir da posse;

Art. 3º- Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 29 de março de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9370-FD04-EE45-44DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9370-FD04-EE45-44DF



Hash do Documento

AF2A4A2BF91854E4112DDEF57581748854E27BC12D42CD28B11A2C6DA93FC69A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/03/2017 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital